



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail para cotação	frotas@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de peças para o ônibus da ROTA ESCOLAR, ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 - 2018/2019, **Placa: EZY-8088**.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	611.039.485	Válvula solenóide para abertura e fechamento da porta principal do ônibus volkswagen 15190 ano 2018/2019 (sistema de ar)	UN	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	4530-7/01 comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

1.2. Classificação do objeto:

Peças automotivas para o ônibus.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de autopeças.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas no município e em cidades vizinhas, além de considerar sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção corretiva do ônibus escolar **VOLKSWAGEN 15.190, Cor amarela, Ano 2018/2019, Chassi 9532E82WOKR911630, Placa EZY-8088**, atualmente cadastrado e em operação na rota escolar do município. Onde as válvulas solenóides responsáveis pela abertura e fechamento da porta do veículo apresentaram defeitos e pararam de funcionar, comprometendo a segurança dos passageiros e a operacionalização do transporte escolar. A substituição das peças se faz necessária de forma imediata para garantir a continuidade e a segurança do



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

serviço prestado aos alunos da rede pública de ensino. Solicitamos a aquisição das referidas peças por meio de compra direta, ao invés de via sistema LINK, devido o recurso da ficha de despesa usada para manutenção de veículos da rota escolar ser originada de EMENDA ESTADUAL, conflitando com o sistema LINK e não sendo possível realizar pela plataforma.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
309	Transporte escolar(Consumo)	Recurso Estadual

3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

As peças devem ser novas e atender ao descritivo do Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda, com informações de dados bancários para pagamento. Os produtos que não atenderem às especificações descritas neste termo serão recusados no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deve ser feita no Almoxarifado Municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N, em frente ao portal do Cristo na entrada da cidade, Quatá - SP - CEP: 19.780.025 - em dias úteis, obedecendo o calendário municipal, das 7:00h às 11horas e de 13h às 16h. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus - Almoxarife.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação do item, conforme o CDC.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá fornecer as peças em perfeitas condições de uso, sendo de 1ª (primeira) qualidade e novas.

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

A empresa deve cumprir todas suas obrigações tributárias, pagar os impostos devidos e atender às normas fiscais estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

6- Obrigações da contratada:

A empresa fornecedora deverá cumprir todas as condições estabelecidas no presente termo, obedecendo às especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas, sendo que as peças fornecidas devem ser compatíveis com a marca e modelo do veículo.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Ana Júlia Antunes Serafim - Diretora de Obras (Responsável pelos veículos da Frota Municipal)

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Enviar nota Fiscal com dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade.nf@quata.sp.gov.br
- prefeitura@quata.sp.gov.br
- frotas@quata.sp.gov.br
- Tel: (17) 99660-0583

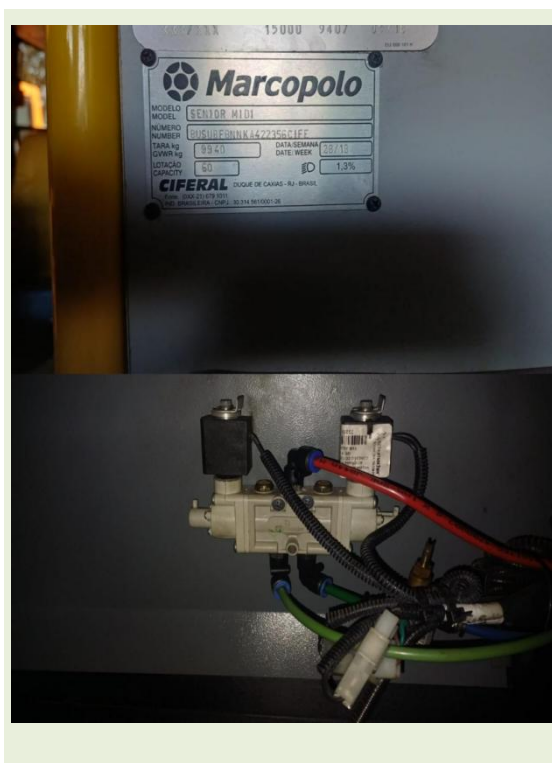
Quatá/SP, 12 de Agosto de 2025.

Anexo: imagem do item



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 18/08/2025 21:09:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



ANA JULIA ANTUNES SERAFIM SILVA

Data: 18/08/2025 15:13:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Júlia Antunes Serafim
Diretora de Obras (Responsável pelos veículos da Frota Municipal)

Evandro Alves
Escriturário / Elaborador